

LARISSA SÂMARA DE ALMEIDA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Procuradoria Geral do Estado.

ILARA MADEIRA REIS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Procuradoria Geral do Estado.

KEILA MARTINS PAZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Assessor Técnico III, da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUDIA LAISE REIS MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Procuradoria Geral do Estado.

CANDICE MARIA FREIRE TRIGUEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Procuradoria Geral do Estado.

MARIA CLÉSICA RIBEIRO DE ALMEIDA NETA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Procuradoria Geral do Estado.

PATRÍCIA LACERDA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Procuradoria Geral do Estado.

VANESSA MARTINS PAZ LEITE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado.

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado.

SANNA HENRIQUE LÚCIO DE HOLANDA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado.

JOSIEL DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Assessor Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado.

DANIEL FÉLIX GOMES ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Chefe da Procuradoria do Estado perante os Tribunais de Contas, da Procuradoria Geral do Estado.

RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Chefe da Procuradoria de Fiscalização e Controle de Atos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado.

CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Chefe da Procuradoria Tributária, da Procuradoria Geral do Estado.

LUÍS GONZAGA SOARES VIANA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Chefe da Procuradoria dos Entes Vinculados, da Procuradoria Geral do Estado.

FERNANDO EULÁLIO NUNES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Chefe do Centro de Estudos, da Procuradoria Geral do Estado.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2006
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF.GDPG. Nº 002/2006, de 05 de janeiro de 2006, da Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da

Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Piauí), combinado com os arts. 21, 22 e 24, da Lei Complementar nº 03, de 13 de dezembro de 1990 (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado),

ARMANO CARVALHO BARBOSA, para exercer o cargo efetivo de Defensor Público de 1ª Entrância, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 099/05-DP, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE transferir a pedido para Reserva Remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item I, dos arts. 88 e 89, da Lei nº 3.808/81, **MARIA DE JESUS LUSTOSA**, assemelhada à 3º SARGENTO PM, GIP. 10.3473, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO PM**, no valor de R\$ 970,18 (novecentos e setenta reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 043/05-DP, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE transferir a pedido para Reserva Remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item I, dos arts. 88 e 89, da Lei nº 3.808/81, c/c a Lei nº 5.378/04, **MARIA ZILMAR PAZ BARQUIL**, assemelhada à 3º SARGENTO PM, GIP. 10.3401, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO PM**, no valor de R\$ 970,18 (novecentos e setenta reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 107/05-DP, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE transferir ex-offício para a Reserva Remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item I, letra “c”, art. 91 da Lei nº 3.0]808/81, **JUSTINO GOMES DA SILVA**, 3º SARGENTO PM, GIP. 10.3010, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO PM**, no valor de R\$ 970,18 (novecentos e setenta reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 092/03-DP, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE transferir ex-offício para a Reserva Remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item I, letra “c”, art. 91, da Lei nº 3.808/81, **ANTONIO RESENDE DA COSTA**, CABO PM, 10.2723, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO PM**, no valor de R\$ 1.077,62 (hum mil e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 108/05-DP, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE transferir a pedido para Reserva Remunerada, nos termos do disposto de acordo com o item I, dos arts. 88 e 89, da Lei nº 3.808/81, **DEUSDETE BESERRA DE ARAÚJO**, CABO PM, 10.3195, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO PM**, no valor de R\$ 914,00 (novecentos e quatorze reais) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração.